



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 13 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 894

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 78/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, com sede a Rua Padre Camargo, nº 178 - CEP: 84.935-000 - Bairro: Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, representada neste ato por seu representante legal Sr. Manoel Jocelito Marioto, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 78/2023 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 27/08/2024 a 26/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 78/2023 em R\$ 16.669,36 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 79/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa NILCELI DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.941/0001-58, com sede a Praça Tiradentes, nº 106, Galeria Pinheiro Lima - Loja 12 - CEP: 80.020-100 - Bairro: Centro, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sr.ª Nilceli da Silva, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 79/2023 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 27/08/2024 a 26/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 79/2023 em R\$ 1.941,90 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 81/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.272.638/0001-57, com sede a Avenida Curitiba, nº 1883, Gráfica - CEP: 83.260-000 - Bairro: Sertãozinho, na cidade de Matinhos/PR, representada neste ato por sua representante legal Sr.ª Giovana Iolanda Florêncio dos Santos, residente e domiciliada na cidade de Matinhos/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 81/2023 pelo presente Termo Aditivo em 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados da data de 30/08/2023 a 28/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 070, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Exonera Chefe da Divisão de Atendimento, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, e com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o protocolado sob nº 577/2024, de 09/08/2024,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. DAIANE BATISTA CAMARGO SILVA, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 44/2023
REF.: Processo inexigibilidade Nº 14/2023

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa TPB FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.917.939/0001-04, com sede a Rua Vicente Machado, 106 - Novo Barro Preto, neste município de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal, Sra. Thais Portela Barbosa, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 13 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 894

vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de fisioterapia, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 44/2023 pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 19/06/2024 a 17/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 39/2023

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A EMPRESA EDI DE SOUZA - FÍSIO REABILITAR CREDENCIADA POR OCASIÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa EDI DE SOUZA - FÍSIO REABILITAR, CNPJ 35.485.757/0001-05, localizada na Rua Maria Ferreira das Neves, 650 - Centro, Ventania/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua proprietária Sra. Edi de Souza, residente nesta cidade de Ventania/PR, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, e na documentação apresentada pela CONTRATADA para seu credenciamento na Chamada Pública nº 2/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços especializados em serviços de fisioterapia, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 39/2023 em 30 (trinta) dias, contados da data de 06/08/2024 a 05/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 45/2023

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A EMPRESA SILVANA RIBAS PEDROSO CREDENCIADA POR OCASIÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa Silvana Ribas Pedroso, CNPJ 37.154.715/0001-09, localizada na Rod. do Cerne, s/nº - Limeira, Ventania/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua proprietária Sra. Silvana Ribas Pedroso, residente nesta cidade de Ventania/PR, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, e na documentação apresentada pela CONTRATADA para seu credenciamento na Chamada Pública nº 2/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços especializados em serviços de fonoaudiologia, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 45/2023 em 60 (sessenta) dias, contados da data de 08/08/2024 a 07/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 76/2024

REF.: Processo inexigibilidade Nº 1/2024

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa YARA DE BARROS SA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.026.227/0001-13, com sede a Rua Conrado Jose do Prado, 23 - nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Yara de Barros Sa, residente e domiciliado na cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência e a quantidade de horas da prestação de serviços de assistência médica plantonista - plantões médicos em turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo Gestor, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 76/2024, em 80 (oitenta) dias, contados da data de 17/07/2024 a 05/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 76/2024 em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), distribuídos conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Plantões Médicos em Turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.	HS	70,00	100,00	7.000,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 79/2024

REF.: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa F RODRIGUES SLOBODZIAN - MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.351.046/0001-11, com sede a Rua Laurentino Deco Fagundes, 42 - CEP: 84015784 - Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa/PR, representada neste ato por sua responsável legal, Sra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 13 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 894

Francieli Rodrigues Slobodzian, portadora da CI RG nº 064.817.299-63/PR residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 79/2024 pelo presente Termo Aditivo em 75 (setenta e cinco) dias, contados da data de 18/07/2024 a 01/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica aditivado o valor original do contrato nº 79/2024 em R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), distribuído da seguinte forma:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11475	ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Plantões Médicos em Turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.	HS	358,00	100,00	35.800,00
	2	18164	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO EM VIAGEM DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES Acompanhamento de pacientes que necessitam de cuidados médicos quando da transferência dos mesmos aos hospitais.	UNID	20,00	1.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL R\$							55.800,00

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 80/2024
REF.: Processo inexigibilidade nº 3/2024

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa OGG Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.211.501/0001-83, com sede a Rua Coronel Custódio Raposo Netto, 31, Sítio Cercado, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Maria Carolina Gomes Ogg da Veiga, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação de serviços médicos de: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA VINCULADA AO PSF Prestação de serviços médicos (CLÍNICO GERAL) vinculados às equipes do PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Ventania, conforme regulamentos e normatizações federais, em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta (estimativa de 22 dias/mês). Assistência Médica Plantonista - Plantões Médicos em Turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR. Serviços de Acompanhamento em Viagem de Transferência de Pacientes - Acompanhamento de pacientes que necessitam de cuidados médicos quando da transferência dos mesmos aos hospitais., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado o valor original do contrato nº 80/2024 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuído conforme a seguir:

Lote	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
2	11475	ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Plantões Médicos em Turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.	500,00	HS	100,00	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 7
CONTRATO Nº 102/2022
REF.: Processo Inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Boleratzki & Chaves Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.444.923/0001-06, com sede a Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 243 - Centro, na cidade de Ibaiti/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Bruno Boleratzki, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços médicos, conforme contrato assinado anteriormente pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 102/2022 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 21/07/2024 a 09/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica aditivado o valor original do contrato nº 102/2022 em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 004	1	16006	SERVIÇOS MEDICOS DE ESPECIALIDADE de (ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA) para procedimentos e consultas de ortopedia e traumatologia por unidade de consultas.	UN	360,00	100,00	36.000,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 8
CONTRATO Nº 84/2022
REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Holthausen Serviços Médicos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.805.589/0001-66, com sede a Rua Paulo Bracisiewicz, 660 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sr. Maria Lucia Holthausen Elias, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e

